



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 107
Proc. nº: 012004-2020
Rubrica: (P)

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001 DO CONTRATO Nº 012404-01/2020 DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 ENTRE O MUNICÍPIO DE BACABAL E EMPRESA A. M. DA C. FELIX DINIZ - ME.

O MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Rua Filomeno Parga, s/n, CEP 65.700-000, Bairro da Esperança, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.186.334/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. JAMES SOARES DOS SANTOS, portador do CPF nº 889.469.323-68 e RG nº 106224998-1 - SSP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 012004-01/2020, conforme Processo nº 012004/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando o Decreto Municipal nº 634/2020 de 23/03/2020, o presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato administrativo nº 012004-01/2020 de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) destinados ao atendimento da rede de saúde para enfrentamento da pandemia de COVID-19, por parte da Administração, visando SUBSTITUIR a dotação orçamentária abaixo indicada na Cláusula Décima Quarta do pacto.

02.17.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS;
10.122.0002.1202.0000 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19;
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 012004-01/2020 de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) destinados ao atendimento da rede de saúde para enfrentamento da pandemia de COVID-19, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo de Apostilamento será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município, obedecendo ao disposto Lei nº 8.666/93.

Bacabal-MA, 05 de maio de 2020.

JAMES SOARES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde
Portaria n.º 136/2019 de 18/06/2019